

RELATÓRIO DE PILAR 3 - Quantitativo

(RESOLUÇÃO Nº 54/2020)

Set/24

Sumário

1. Objetivo.....	4
2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)	5
3. Exposição ao Risco de Crédito	39

Índice de Tabelas

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência.....	6
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)	7
Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	8
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	9
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	10
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	11
Tabela 7 (CCAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	12
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	13
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	14
Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	15
Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	16
Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	17
Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II.....	18
Tabela 14 (CCAl) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II.....	19
Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	20
Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	21
Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	22
Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	23
Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	24
Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	25
Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	26
Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	27
Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	28
Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	29
Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	30
Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	31
Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	32
Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	33
Tabela 29 (CCAAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	34
Tabela 30 (CCAAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	35
Tabela 31 (CCAAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	36
Tabela 32 (CCAAAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	37
Tabela 33 (CCAAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	38
Tabela 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições.....	39

Tabela 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	39
Tabela 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)	40
Tabela 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)	40
Tabela 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)	40
Tabela 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)	40
Tabela 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)	41
Tabela 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)	41
Tabela 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)	41
Tabela 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)	42
Tabela 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)	42

1. Objetivo

Em conformidade com a Resolução nº 54/2020, o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem.

Além disso, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

Em decorrência da Instrução Normativa BCB nº 425, a divulgação de informações requeridas no Relatório de Pilar 3 em forma de dados abertos, fica suspensa a partir de 29 de novembro de 2023, sendo retomada em data a ser informada pelo Banco Central do Brasil.

2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução nº 4.955/21 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAa até CCAe deste documento.

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência

		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	836.357	a
2	Reservas de lucros	(102.648)	b
3	Outras receitas e outras reservas	(102)	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	2.688	b
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	736.295	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	94.860	d
9	Ativos intangíveis	9.476	d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	124.215	e
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	228.551	
29	Capital Principal	507.744	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	f
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	f
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
44	Capital Complementar	-	f
45	Nível I	507.744	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	140.050	g
51	Nível II antes das deduções regulatórias	140.050	
Nível II: deduções regulatórias			
58	Nível II	140.050	
59	Patrimônio de Referência	647.794	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	5.570.508	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	9,11%	
62	Índice de Nível I (IN1)	9,11%	
63	Índice de Basileia (IB)	11,63%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,500%	
65	do qual: adicional para conservação de capital – ACPConservação	2,500%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico}	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	4,61%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	647.407	h

Nota: as linhas cujas informações são nulas e/ou não consideradas relevantes foram suprimidas da Tabela, conforme Art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da Circular 3.930/19.

Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o Balanço Patrimonial (R\$ Mil)

	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo	Setembro	
Caixa e equivalentes a caixa	19.802	
Instrumentos financeiros	6.630.664	
Operações de arrendamento mercantil	520	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(549.646)	
Créditos tributários	771.622	(e+h)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	131.255	
Imobilizado de uso	17.422	
Intangível	10.414	d
Depreciações e amortizações	(11.808)	
Outros Ativos	215.221	
Total de ativos	7.235.466	
Passivo		
Depósitos e demais instrumentos financeiros	6.319.860	(f+g)
Provisões	178.998	
Obrigações fiscais diferidas	313	
Total de passivos	6.499.171	
Patrimônio líquido		
Capital social	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Principal	836.357	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	
Reservas de lucros	-	b
Outros resultados abrangentes	(102)	c
Lucros ou prejuízos acumulados	(99.960)	b
Ações em tesouraria		
Patrimônio líquido total	736.295	

Tabela 3 (CCAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.290 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.290 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.237 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.237 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXF
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$4.513 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$4.513 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXG
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$955 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$955 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/11/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXH
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$943 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$943 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXJ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$919 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$919 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/02/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$908 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$908 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXL
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$645 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$645 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004S9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	08/07/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SB
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 14 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência - Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SC
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SD
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN24004SE
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$3.610 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$3.610 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 17 (CCAO) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XT
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	08/07/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XU
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XV
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XW
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$5.898 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$5.898 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H5
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/05/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H6
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/06/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 25 (CCAw) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H7
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	03/07/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 26 (CCAx) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H8
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/08/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 27 (CCAy) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004H9
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	04/09/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 28 (CCAz) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004HA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$10.655 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$10.655 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	29/04/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	02/10/2034
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 29 (CCAaa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y3
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$332 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$332 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 30 (CCAab) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y2
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$332 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$332 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/11/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 31 (CCAac) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004XZ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$332 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$332 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/08/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 32 (CCAad) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$332 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$332 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	07/10/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 33 (CCAae) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A – CFI.
2	Identificador único	LFSN24004Y0
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 5.007/22 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$332 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$332 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	10/06/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2030
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 7º da Resolução nº 5.007/22
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento de que trata o Parágrafo Único do Art. 30 da Resolução nº 4.955, de 2021.	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

3. Exposição ao Risco de Crédito

Tabela 34 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições

		a	b	c	d	f	g
		Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (d+f)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal				
1	Concessão de crédito	585.990	5.577.357	549.646	549.646	-	5.613.701
2	Títulos de dívida	-	450.808	167	167	-	450.641
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	375.101	-	-	-	375.101
2b	dos quais: outros títulos	-	75.707	167	167	-	75.540
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	30.774	-	-	-	30.774
4	Total (1+2+3)	585.990	6.058.939	549.813	549.813	-	6.095.117

Tabela 35 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

	(a) Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior
	673.427
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente
	197.688
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal
	(102.751)
4	Valor da baixa contábil por prejuízo
	(170.286)
5	Outros ajustes
	(12.088)
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)
	585.990

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.

Tabela 36 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Set/24		Jun/24		Var. Set/24-Jun/24	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.	Total - R\$ mil	
Pessoa Física	4.427.030	4.375.936	4.266.677	4.486.484	160.353	3,8%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	3.612.266	3.563.428	3.459.551	3.472.088	152.715	4,4%
Cartão de crédito*	12.336	12.146	11.541	261.421	795	6,9%
Outros	802.427	800.362	795.585	752.975	6.842	0,9%
Pessoa Jurídica	518.174	512.223	497.947	490.993	20.227	4,1%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	306.659	307.636	305.918	304.961	741	0,2%
Veículos e arrendamento mercantil	211.515	204.587	192.030	186.028	19.486	10,1%
Outros	-	0	0	3	(0)	0,0%
TOTAL	4.945.204	4.888.158	4.764.624	4.977.476	180.580	3,8%

* Inclui limite de crédito

Tabela 37 – Maiores exposições (R\$ Mil)

Maiores exposições	Set/24		Jun/24		Var. Set/24-Jun/24
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição
10 maiores	201.947	4,1%	219.228	4,6%	(17.281)
100 maiores	342.578	6,9%	351.606	7,4%	(9.027)

Tabela 38 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Set/24						Jun/24					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	89.038	377.111	390.528	2.389.213	1.181.139	4.427.030	84.795	367.978	387.533	2.291.570	1.134.800	4.266.677
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	39.162	219.598	316.305	2.045.556	991.646	3.612.266	36.595	206.737	311.386	1.956.944	947.890	3.459.551
Cartão de crédito*	10	4	10	11.615	698	12.336	9	6	8	10.885	634	11.541
Outros	49.866	157.509	74.214	332.042	188.795	802.427	48.191	161.236	76.140	323.741	186.277	795.585
Pessoa Jurídica	1.010	21.822	13.162	410.666	71.513	518.174	789	19.131	11.220	400.655	66.152	497.947
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	210	7.345	3.763	275.357	19.984	306.659	14	6.192	3.584	276.341	19.788	305.918
Veículos e arrendamento mercantil	800	14.478	9.400	135.309	51.529	211.515	775	12.939	7.636	124.315	46.364	192.030
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0
TOTAL	90.049	398.933	403.691	2.799.879	1.252.652	4.945.204	85.583	387.110	398.753	2.692.226	1.200.952	4.764.624

* Inclui limite de crédito

Tabela 39 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Set/24							Jun/24						
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL
Pessoa Física	-	81.294	4.833	-	5.533	4.335.370	4.427.030	-	76.686	4.181	-	5.008	4.180.802	4.266.677
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	3.612.266	3.612.266	-	-	-	-	-	3.459.551	3.459.551
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	12.336	12.336	-	-	-	-	-	11.541	11.541
Outros	-	81.294	4.833	-	5.533	710.767	802.427	-	76.686	4.181	-	5.008	709.710	795.585
Pessoa Jurídica	-	46.620	14.340	-	243.173	214.041	518.174	-	53.770	19.339	-	250.256	174.582	497.947
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	-	45.224	14.176	-	185.458	61.800	306.659	-	52.725	19.109	-	178.921	55.162	305.918
Veículos e arrendamento mercantil	-	1.396	164	-	57.714	152.241	211.515	-	1.045	230	-	71.335	119.419	192.030
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
TOTAL	-	127.914	19.173	-	248.706	4.549.411	4.945.204	-	130.456	23.520	-	255.265	4.355.383	4.764.624

* Inclui limite de crédito

Tabela 40 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	Set/24					Jun/24				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	3.338.750	50.030	14.048	-	3.402.828	3.167.723	44.318	12.233	-	3.224.274
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	2.769.498	1.505	309	-	2.771.311	2.606.789	1.490	294	-	2.608.573
Cartão de crédito*	130	-	12.182	-	12.311	252	-	11.214	-	11.466
Outros	569.122	48.526	1.558	-	619.206	560.682	42.827	725	-	604.234
Pessoa Jurídica	436.105	12.416	585	-	449.107	416.774	12.817	393	-	429.985
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida*	262.781	12.411	576	-	275.768	263.809	12.791	374	-	276.975
Veículos e arrendamento mercantil	173.324	6	9	-	173.339	152.965	26	19	-	153.010
Outros	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	3.774.855	62.446	14.633	-	3.851.935	3.584.497	57.135	12.626	-	3.654.259

* Inclui limite de crédito

Tabela 41 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)

Regiões	Set/24						Jun/24					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	10.403	2.569	2.069	2.806	-	17.846	9.766	2.679	2.914	1.956	-	17.314
Nordeste	56.287	16.809	25.112	29.092	-	127.300	55.022	21.053	28.855	29.693	-	134.624
Centro-Oeste	77.111	22.829	27.166	21.384	-	148.490	76.596	24.202	26.802	20.197	-	147.796
Sudeste	442.567	113.062	126.979	145.770	-	828.379	443.279	116.553	133.916	224.022	-	917.770
Sul	221.376	48.561	65.896	67.629	12	403.474	222.197	52.240	68.651	66.787	-	409.875
TOTAL	807.744	203.830	247.222	266.680	12	1.525.488	806.859	216.727	261.138	342.656	-	1.627.380

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 42 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)

Setor econômico	Set/24						Jun/24					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	8.306	2.661	5.474	8.232	-	24.672	9.113	1.906	4.269	8.791	-	24.079
Indústria	451	2.343	5.192	295	-	8.282	1.972	3.037	1.539	332	-	6.880
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	18.934	7.273	5.155	5.434	-	36.796	25.480	7.573	6.331	6.181	-	45.565
Outros	780.053	191.553	231.402	252.719	12	1.455.739	770.295	204.211	248.999	327.352	-	1.550.856
TOTAL	807.744	203.830	247.222	266.680	12	1.525.488	806.859	216.727	261.138	342.656	-	1.627.380

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 43 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)

Setor Econômico	Set/24	Jun/24	Var. Set/24-Jun/24
Agricultura	-	-	-
Comércio	922	1.018	(96)
Indústria	-	-	-
Intermediários Financeiros	-	-	-
Serviços	1.967	1.076	891
Outros	163.873	191.795	(27.922)
TOTAL	166.761	193.889	(27.128)

Tabela 44 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)

Setor Econômico	Set/24			Jun/24		
	3º Trimestre			2º Trimestre		
	Saldo Final - Jun/24	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Set/24	Saldo Final - Mar/24	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Jun/24
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	13.434	140	13.574	14.405	(971)	13.434
Indústria	1.987	1.916	3.904	787	1.201	1.987
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	17.244	1.596	15.648	18.581	(1.337)	17.244
Outros	598.149	81.792	516.357	738.495	(140.346)	598.149
TOTAL	630.815	(81.333)	549.482	772.268	(141.453)	630.815